

---

**LEI Nº 2.510/2013.**

*“Institui no calendário municipal e oficial de eventos do Município de Dores do Indaiá o Encontro Gospel”.*

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial de Eventos do Município o Encontro Gospel, a ser comemorado entre os dias: sexta-feira e sábado da terceira semana do mês de abril de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá/MG, 03 de outubro de 2013.



Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal